



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 708 DE 18 DE ABRIL DE 1979.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e de outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), que se destina ao pagamento de abono de natal ao servidor municipal Edson Celso Mauerberg.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício de 1978, até aquele valor.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de Abril de 1979.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

